



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTÔNIO EDUARDO NEVES DE MOURA ME**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO EDUARDO NEVES DE MOURA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.851.028/0001-29, sediada na Av. Major Antônio Alberto Fernandes, nº 526 A, Bairro Centro, Botelhos MG, CEP: 37.720-000, neste ato representada por seu representante legal **ANTÔNIO EDUARDO NEVES DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF nº 073.827.887-41 e RG nº 106.082.597 IFP/RJ, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, celebrado no dia 08/08/2019, através do Processo Licitatório nº 143/2019- dispensa de licitação, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 051/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 06/03/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0067 Classificacao: 0204 041220402 2.006 339040

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de março de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTÔNIO EDUARDO NEVES DE MOURA ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CLEBER DONIZETTI CAMPOS  
CPF: 686.840.706-82

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48